

Assinatura e Carimbo do(a) Servidor(a)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**  
Ato da Secretária**PORTARIA Nº 011/SEPLAG/2026-** A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizarem a entrega dos kits institucionais adquiridos da fornecedora BERNARGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.857.816/0001-16, por meio da dispensa eletrônica nº 95/2025, compostos por caneta, ecobag, caderno, bloco de notas e copos destinados à distribuição interna aos servidores da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG). Processo nº 9900158863/2025;**Gestor do contrato:** Iana Maria de Oliveira da Costa Bellot 1240.709-8**Fiscal administrativo:** Paolla Ramos da Silva 1241.451-5**Fiscal técnico:** Fernanda Cristine Frotté Viana 1244.407-0**Art. 2º** - A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato permanecerá designada durante toda a vigência do contrato e será destituída somente após a conclusão das obrigações contratuais, mediante relatório final de fiscalização.**Art. 3º** - Esta Portaria revoga a Portaria Nº 001/SEPLAG/2026, publicada em 20/01/2026.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS**

Ato da Secretária

**PORTARIA SMC Nº 051/2026** - A Secretária Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:****Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900041339/2026 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural "Fé Que Une: Marcha Pra Jesus"**Art. 2º** Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Renata Aglai de Oliveira – Matrícula 1248436-0, Integrante Requirante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas em exercício, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa Aline Dias Carneiro Domingues 05531827733, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.734.421/0001-68, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. P.A. nº 9900040417/2026 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de patrocínio para o projeto "A Teia das Águas". - Valor total da Contratação – R\$ 33.900 (trinta e três mil e novecentos reais). Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas em exercício, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa Natalia Valdanini 07327620737, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.092.039/0001-96, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. P.A. nº 9900038060/2026 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de patrocínio para o projeto "Gala Ballet Jovem de Niterói". - Valor total da Contratação – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA 004/CGM/2026- A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições inerentes a Lei Municipal nº 3.305/2017 na competência de assistir, direta e imediatamente o Prefeito no desempenho quanto às atividades de Ouvidoria, considerando o Decreto Municipal ne 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e o Decreto Municipal nº 14.219/2021 que regulamenta a autonomia da Controladoria Geral do Município – CGM para estabelecer o sistema de Ouvidoria a ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências.****RESOLVE:** Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas funções gerenciais da Ouvidoria Municipal: - Carla Rocha da Silva Borda (CG) – Matrícula nº: 1245643-0 -Gabriela Morais de Lima (CC-1) – Matrícula nº 1245995-0:**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FUNDAÇÃO GABINETE – FGA

**PORTARIA FMS/FGA Nº 114/2026 - PROCESSO Nº 9900045673/2024**

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de equipamentos de Laboratório para os Laboratórios vinculados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requirante	Marcelo Marsico Leal	436.856-9	Farmacêutico - VIPACAF
Integrante Administrativo	Maria Aparecida Gonçalves	229.008	Diretora - VIPACAF

**Art. 2º** Caberá ao Integrante Requirante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.**Art. 3º** - Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.**Art. 4º** - A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.**Art. 5º** - O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.**Art. 6º** - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023**Art. 7º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Fiscal Setorial	Claudia Nascimento	436.185-3	Chefe de Serviço – Laboratório Miguelote Vianna
Fiscal Setorial	Claudio Manoel da Silva	435.494-0	Biólogo - Policlínica Regional do Largo da Batalha
Fiscal Setorial	Robertha Serique Baptista	437.498-1	Chefe de Laboratório - Policlínica Regional João da Silva Vizella
Fiscal Setorial	Julio Lopes de Queiroz Filho	436.391-7	Serviço de Patologia - Hospital Municipal Orêncio de Freitas
Fiscal Setorial	José Carlos dos Santos Sarmento	438.495-4	Chefe Da Seção De Meios Diagnósticos –